



## **BRF PREVIDÊNCIA LANÇA *PLANO FAMÍLIA* DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Com o intuito de oferecer previdência complementar a diversos familiares de seus participantes, aumentando assim o espectro de seguridade a famílias inteiras, a BRF Previdência acaba de lançar o Plano Família. Segundo a entidade, o processo está em fase de elaboração e aprovação do regulamento do plano, com expectativa de início de operação ainda no primeiro semestre de 2020.

Poderão aderir ao plano os participantes que já possuem plano da BRF Previdência, cônjuges e familiares até 2º. grau. Entende-se por familiares de 2º. grau: pais, filhos, padrasto, madrasta, sogros, genro, nora, enteados, avós, avôs de cônjuge, netos, esposa de neto, esposo de neta, esposo de enteada, esposa de enteado, irmãos e cunhados. O plano não exige contribuição mínima e tem-se a liberdade para alterar o valor da contribuição a qualquer tempo. O participante ainda indica a idade para solicitar o benefício de aposentadoria programada.

O Plano Família da BRF Previdência oferece ainda quatro benefícios adicionais. O primeiro é a liquidez de recursos, ou seja, o participante pode fazer resgates parciais ou total a qualquer momento, respeitando o prazo inicial de carência de 36 meses (esse prazo é determinado pela legislação). O segundo é zero de taxa de carregamento e 0,9% ao ano de taxa de administração. Em terceiro lugar o plano oferece benefício fiscal, ou seja, permite deduzir até 12% da base de cálculo do imposto de renda na declaração anual pelo modelo completo. Finalmente ele pressupõe a sucessão patrimonial, isto é, se o titular do plano falecer, os recursos serão transferidos diretamente para o (s) beneficiário (s) indicado (s). O patrimônio do plano não será considerado no inventário de herança.

**ASBEF – Seu futuro, nossa luta**

[www.asbef.org.br](http://www.asbef.org.br)